

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 92/2025

Modalidade: ..... Dispensa de Licitação

Número: ..... 61/2025

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### Resolve:

#### 1. Considerações

**Considerando** o estudo Técnico Preliminar;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o parecer favorável do agente de contratação;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** o parecer favorável do controle interno;

**Considerando** a necessidade de modernizar e otimizar a gestão pública, promovendo a digitalização dos processos administrativos como forma de garantir maior celeridade, transparência, rastreabilidade e eficiência na tramitação dos expedientes, em conformidade com os princípios da economicidade, sustentabilidade e inovação tecnológica na Administração Pública.

#### 2. Objeto

Constitui o objeto deste instrumento contratual a Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo de estrutura metálica da Rua Coberta de Santa Cecília do Sul, contendo todos os cálculos estruturais, memoriais descritivos, detalhamentos técnicos, especificações de materiais, desenhos e plantas em conformidade com as normas técnicas vigentes e com o projeto arquitetônico do empreendimento.

#### 3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"**

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado

pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

#### **4. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **5. Do Preço**

O valor total será **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**

#### **6. Dos Serviços Prestados**

Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo de estrutura metálica da Rua Coberta

<b>I.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	1	UN.	Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo de estrutura metálica da Rua Coberta	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

#### **7. Prazo de Contratação**

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 02 (Dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

#### **8. Dotação Orçamentária**

Dotação orçamentária a ser utilizada, sendo suplementadas se necessário:

05.02 Infraestrutura Urbana

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Out. Serv. Terc. - Pessoa Jurídica  
1027 Man Cons E Melhorias de Ruas e Praças

#### **9. Forma De Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias úteis, após a emissão da nota fiscal de faturamento.

#### **10. Fornecedor Contratado**

**Pasa Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 48.452.507/0001-02, com sede na

Rua XV de Novembro, N° 1351, Bairro Centro, CEP 99.950-000,  
Município de Tapejara - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 06 de novembro de 2025.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**